

# Concurso de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário: ano escolar de 2016-2017

## Validação do Aperfeiçoamento das Candidaturas (3.º momento - 2.ª validação)

1. A validação das candidaturas, prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, decorrerá num prazo **de três dias úteis**, entre as 10:00 horas do **dia 13 de abril** e as 18:00 horas do **dia 15 de abril** de 2016 (horas de Portugal Continental).
2. Atento o exposto no ponto 1.3 do capítulo V da PARTE III do Aviso n.º 3597-K/2016, de 16 de março, a validação terá por objeto o eventual aperfeiçoamento dos dados da candidatura operado pelo candidato ou a apresentação de algum documento em falta.
3. As candidaturas que na coluna “Estado de Validação” figurem “**Por Validar**” são, de validação obrigatória, por parte da entidade de validação (AE/ENA). Nas restantes situações, só deve aceder à validação do aperfeiçoamento da candidatura no caso de ser necessário efetuar retificação das opções de validação aplicadas na 1.ª validação.
4. Alerta-se para o facto de, nos termos do artigo 69.º do CPA, os membros de Direção do Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada não poderem intervir no processo de validação da sua própria candidatura.
5. No portal da DGAE, na área Escolas» Concursos» Concurso de Docentes» 2016» Documentação, encontra-se disponível para consulta o Manual de Instruções - Validação da candidatura eletrónica do CONCURSO EXTERNO, CONTRATAÇÃO INICIAL / RESERVA RECRUTAMENTO 2016, disponibilizado aquando da 1.ª validação.

13 de abril de 2016

A Diretora-Geral da Administração Escolar

Maria Luísa Oliveira